

Câmara Mun. de Xambioá
FLS. 278
Kaio Cesar R. Silva



Estado do Tocantins
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

ATA DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2020, precisamente às 10h00 (dez horas), no prédio-sede da Câmara Municipal de Xambioá, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros: KAIO CÉSAR RODRIGUES SILVA – Pregoeiro Oficial, PATRÍCIO DE OLIVEIRA E SILVA – Membro da Equipe de Apoio, e ALINE DA SILVA LEÃO – Membro da Equipe de Apoio, para realizar o julgamento das propostas de preços apresentadas, bem como para análise da documentação exigida, referente ao Pregão Presencial nº 001/2020, concernente à aquisição de um veículo sedan zero quilômetro, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Xambioá. INFORMAÇÕES PRELIMINARES: Em atendimento à Legislação pertinente e à modalidade de licitação escolhida – PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 001/2020, o AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 E NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME resumido na forma da lei, foi devidamente publicado no JORNAL DAQUI – página 14, no dia 01 de setembro de 2020; e, também, no PLACARD OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ – TO, na data de 31 de agosto de 2020; nos endereços eletrônicos: www.camaradexambioa.org e www.xambioa.to.leg.br, na data de 03 de agosto de 2020; computando-se 08 (oito) dias úteis no mínimo, contados a partir da data das publicações, para realização da sessão pública de licitação, atendendo à Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93. Após a devida publicação do aviso do PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR Nº 001/2020, foram enviadas às empresas que solicitaram através de e-mail cópia do Edital de Licitação e seus respectivos Anexos, conforme consta dos autos do processo. Em seguida, o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Xambioá, informou aos presentes que o objetivo da sessão era a apreciação de Propostas de Preços e comprovação da Documentação de Habilitação para a aquisição de um veículo sedan zero quilômetro para atender às necessidades da Câmara Municipal de Xambioá, nas condições e quantidades fixadas no Edital de Licitação e seus Anexos. Em seguida, o Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio procedeu ao credenciamento da única empresa presente, e, após a análise da documentação exigida para credenciamento, conforme Edital – item IV, foi legalmente credenciada a seguinte empresa: **1)PRIVILLEGE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.224.448/0002-72, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 864, Loteamento Manoel Gomes

Patrício de Oliveira e Silva

Kaio Cesar R. Silva
Patrício de Oliveira e Silva

da Cunha, Setor Rodoviário, CEP: 77818-010, Araguaína - TO, representada pelo senhor **LUIZ FILHO AGUIAR CAVALCANTE**, brasileiro, divorciado, promotor de vendas, representante legal da empresa, portador da CI/RG nº 882.253 – 2ª via SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.827.121-95, residente e domiciliado na Rua dos Jatobás, nº 72, Setor Araguaína Sul, CEP: 77827-090, Araguaína- TO. Após o credenciamento, o senhor Pregoeiro declarou a abertura oficial da sessão de licitação – PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO Nº 001/2020, e solicitou a apresentação do Envelope nº 01 referente à PROPOSTA DE PREÇOS e, Envelope nº 02 referente à DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, procedendo-se à abertura dos mesmos na seguinte ordem: abertura do Envelope de nº 01 – Proposta de Preços da empresa credenciada **PRIVILEGE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.224.448/0002-72, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 864, Loteamento Manoel Gomes da Cunha, Setor Rodoviário, CEP: 77818-010, Araguaína - TO, que teve sua proposta de preços aberta, conferida e rubricada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais participantes, sendo que apresentou proposta de preços para o seguinte item: **item nº 01**) Valor: **R\$ 72.110,00** (Setenta e dois mil, cento e dez reais). Em seguida, o Pregoeiro perguntou se à empresa **PRIVILEGE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**, tinha interesse em ofertar lances, ocasião em que a respectiva empresa informou que já havia ofertado o menor valor para o objeto deste certame e não tem nenhuma proposta a menor a ser oferecida. Ato contínuo encerrou-se a fase de lances verbais e o Pregoeiro passou à abertura do Envelope de nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, da única empresa participante que apresentou o preço abaixo do valor previsto no Edital, qual seja: **R\$ 72.110,00** (Setenta e dois mil, cento e dez reais). Passando-se à fase de habilitação da empresa participante, com a abertura do Envelope nº 02 referente à DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, verificou-se que os documentos apresentados estão em desacordo com o exigido no Edital. Sendo assim, pelos documentos apresentados a empresa foi declarada INABILITADA. Diante de tal fato, o Pregoeiro declarou a presente licitação fracassada. Entretanto, considerando-se que a **Lei nº 8.666/93**, faculta à Administração a fixação de prazo para apresentação de nova documentação, de acordo com o **art. 48, § 3º, que determina: Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.** Considerando-se as disposições citadas e, que o preço ofertado **R\$ 72.110,00** (Setenta e dois mil, cento e dez reais) está dentro do parâmetro do Edital, sendo a proposta vantajosa para a Câmara Municipal de Xambioá, e, em face da ocorrência referente à documentação de habilitação, o Pregoeiro e sua equipe, concedeu à licitante o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação. Registre-se que a empresa participante manifestou desinteresse de interpor recurso a este processo de licitação em nenhuma de suas fases. Finalizando a sessão com observância ao exposto acima quanto aos procedimentos relativos ao PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO Nº 001/2020 temos que: 1) A licitante foi devidamente credenciada; 2) A proposta de preços apresentada foi considerada

Kauê Cesar R. Silva

LUIZ FILHO

Patrício de Oliveira e Silva

classificada e satisfaz as exigências do Edital – TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I; 3) Os preços ofertados/negociados quanto ao objeto, no entendimento deste Pregoeiro e Equipe de Apoio, encontra-se dentro do limite de valores estimados, conforme estimativa constante dos autos – TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I; 4) A única empresa participante apresentou documentação em desconformidade com o Edital. Em face desta ocorrência o Pregoeiro declarou a presente licitação fracassada e concedeu o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, conforme art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio declarou encerrada a presente sessão. Para constar foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos presentes.


KAIO CÉSAR RODRIGUES SILVA
Pregoeiro Oficial


PATRÍCIO DE OLIVEIRA E SILVA
Membro da Equipe de Apoio


ALINE DA SILVA LEÃO
Membro da Equipe de Apoio

PRIVILEGE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

LUIZ FILHO AGUIAR CAVALCANTE – Representante Legal

